



**PARECER N.º 016/2022 – CGM**

**Prestação de Contas mês Setembro 2022 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**

**Concedente:** Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

**Beneficiário:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

**Autorização:** Contrato 20117/2021 – Aditivos, Anexos e Medida Provisória n.º 253 30/03/2022

**Recursos Mês de Setembro 2022**

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	05/09	1572	20117/2021	428	PIGH Municipal	193.906,25
02	05/09	1571	20117/2021	429	PIGH Municipal	358.953,06
03	05/09	1570	20117/2021	430	PIGH Municipal	1.346.665,99
04	16/09	1570	20117/2021	448	PIGH Municipal	752.672,99
05	27/09	1843	20117/2021	465	PIGH Municipal	610.490,87
<b>Total Geral</b>						<b>3.262.689,16</b>

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do 5º Aditivo do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.262.689,16 (Três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021. Ressalta-se que todo valor está destinado para PIGH – Política de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato e aditivos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 e seus Aditivos atenderam aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais n.º 428, 429, 430, 448 e 465, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

prestação de contas do mês de Setembro, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

- I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 115,38% (24.803) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.
- II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 81,10% (382) (Anexo II item “c”), portanto **acima** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021.
- III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 28,32% (66) (Anexo II item “2”), portanto **abaixo** da meta prevista de no mínimo de 80% previsto (233) na cláusula 4.24 do contrato 20117/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 25.251, num percentual de 113,74%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a”) do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 193.695,24.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 372.851,98, portanto nota-se um **Déficit** financeiro de R\$ 13.898,92 item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total Executado R\$ 193.906,30.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 58.031,72 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de setembro no valor de R\$ 51.672,85.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha físico), todos no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública.

Foram realizadas conciliação nos extrato das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.1
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas: 187199-4, 43916-9, 43917-7 e 44002-7.
- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000.

Foi observado nos Extratos: “Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 24.516,18 e Saldo “Conta Corrente” R\$ 81.756,71 Totalizando R\$ 106.272,89 em compatibilidade com Balancete de Verificação.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos: Inicial de R\$ 14.968,59 e Final R\$ 10.639,49.

Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Setembro no valor de R\$ 10.180,00. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de Setembro/22, foram identificados pagamentos de Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos das Notas Fiscais no valor de R\$ 3.901,60 (Três mil, novecentos e um reais e sesenta centavos). Orientamos ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se REGULAR COM RESALVAS em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 25 de novembro de 2022.

  
**ERNESTO HOSTIN**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 9775/2021